



ESTADO DE SERGIPE  
**PODER EXECUTIVO**

CIDADE DE  
**São Francisco**

Construindo uma nova história.

**PREFEITURA MUNICIPAL**

**GABINETE DA PREFEITA**

**DECRETO – Nº 147/2023**

**De 05 de setembro de 2023.**

**“DECRETA PONTO FACULTATIVO MUNICIPAL para os Servidores Públicos Municipais e dá outras providências correlatas”.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DE SERGIPE**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela *Lei Orgânica Municipal*, resolve,

**DECRETAR:**

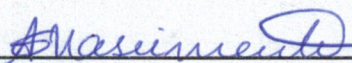
Art. 1º. **PONTO FACULTATIVO MUNICIPAL** no dia **08(sexta-feira) de setembro de 2023**, dia posterior ao Feriado Nacional de **“INDEPENDÊNCIA DO BRASIL”**, no dia 07 (quinta-feira) de setembro do ano em curso.

Art. 2º. O presente Decreto vigorará para as repartições públicas, **“ressalvado a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS – órgão com as atividades essenciais, que manterá o funcionamento pleno da atividade-fim no período matutino e a CASA LAR – órgão integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL com as atividades essenciais, que manterá o funcionamento pleno da atividade-fim”.**

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-SE, em 05 de setembro de 2023.

  
*Alla dos Santos Nascimento*  
**Prefeita Municipal**